C/2025/5527

13.10.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12167 — LBO FRANCE GESTION / EMZ PARTNERS / HEROIKS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5527)

1. Em 30 de setembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— LBO France Gestion SAS («LBO France», França), controlada por Robert Daussun,

— EMZ Partners SAS («EMZ», França), e

— Heroiks SAS (França).

A LBO France e a EMZ vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Heroiks.

A concentração é efetuada mediante aquisição de títulos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A LBO France é uma sociedade de gestão de ativos, especializada em operações LBO (*leveraged buy-out* - operação de capital de investimento com efeito de alavanca). A empresa gere vários fundos de investimento que investem em empresas de pequena ou média capitalização ativas em vários setores económicos.

— A EMZ é uma sociedade gestora de fundos de investimento cuja única atividade consiste na gestão dos fundos da EMZ, que adquirem participações diretas ou indiretas em médias empresas no âmbito de projetos de transferência e desenvolvimento.

3. As atividades da empresa Heroiks são as seguintes: A Heroiks é uma agência de publicidade.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

Processo M.12167 – LBO FRANCE GESTION / EMZ PARTNERS / HEROIKS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË